

**Curso prático**  
**INVENTÁRIO E QUESTÕES PRÁTICAS SOBRE O  
DIREITO DAS SUCESSÕES**

**11 janeiro 2013**

**A NOVA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE INVENTÁRIO: LINHAS GERAIS**

**Carla Câmara**

**1 – A Proposta de Lei nº 105/XII – PL 466/2012**

**2 – A Nova Tramitação: questões práticas**

- 2.1. A quem compete a tramitação
- 2.2. Como se processa esta tramitação
- 2.3. Quando ocorre intervenção dos tribunais
- 2.4. A legitimidade
- 2.5. A intervenção do Ministério Público
- 2.6. O patrocínio
- 2.7. Os casos de suspensão do processo de inventário
- 2.8. O arquivamento do processo de inventário
- 2.9. A cumulação
- 2.10. A tramitação dos incidentes deduzidos no processo de inventário
- 2.11. A prestação de contas pelo cabeça-de-casal
- 2.12. A insolvência da herança
- 2.13. Os recursos
- 2.14. A formação de título executivo
- 2.15. As custas

**3 – As fases do processo de inventário**

**3.1. Do requerimento inicial até à conferência preparatória**

- 3.1.1. Apresentação do requerimento
- 3.1.2. A designação do cabeça-de-casal
- 3.1.3. Prestação de declarações pelo cabeça-de-casal
- 3.1.4. Apresentação da relação de bens
- 3.1.5. A prática de actos oficiosos pelo notário
- 3.1.6. A citação dos interessados
- 3.1.7. A oposição ao inventário

3.1.8. A tramitação subsequente e actos eventuais

3.2. A conferência preparatória

3.3 Da conferência de interessados até à decisão homologatória da partilha

3.3.1. Adjudicação ou licitação

3.3.2. Eventualmente avaliações

3.3.3. Despacho que dá forma à partilha

3.3.4. O(s) mapa(s) da partilha

3.3.5. Eventual reclamação do mapa

3.3.6. A decisão que homologa o respectivo mapa.